D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no exercício do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que solicitou o extranumerário mensalista, cidadão GERMANO KORF, em requerimento protocolado nesta Prefeitura sob n. 1.023, e de conformidade com Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, resolve conceder-lhe a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir de 14 de agôsto do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal em Erechim, 28 de outubro de 1 966.-

DOMINGOS MENEGATI
Vice-Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.